ID: 8FEAF6B331A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RATIFICO a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a Contratação de Show Artístico para realização de show nas comemorações do "REVEILLON 2023" no dia 31 de dezembro de 2023, com a BANDA OS MENINOS DE BARÃO no Município de Hugo Napoleão-PI e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Assim, AUTORIZO a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 16.778.461/0001-20. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Hugo Napoleão/PI, 07 de Novembro de 2023.

Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ID: 73613A7E38224

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.11.07-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico para realização de show nas comemorações do "REVEILLON 2023" no dia 31 de dezembro de 2023, com a BANDA OS MENINOS DE BARÃO no Município de Hugo Napoleão-PI.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, III, da lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Hugo Napoleão/PI.
CONTRATADA: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.778.461/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 07/02/2023.
ASSINATURA.: 07/11/2023.

ID: 075DE1958E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CARGOS DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENTENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – HUGO NAPOLEÃO-PREV

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os servidores públicos efetivos do município de Hugo Napoleão, ativos e inativos, no cumprimento das regras da legislação vigente, para **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** dos cargos de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA** e **ASSISTENTE DE PREVIDÊNCIA** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – HUGO NAPOLEÃO-PREV**, para mandato até junho de 2024, a realizar-se conforme os termos a seguir:

a- A eleição suplementar para o cargo de Gerente e Assistente de Previdência e do Fundo Previdenciário do Município de Hugo Napoleão – Hugo Napoleão-Prev, em razão do pedido de renúncia de Antônio Rodrigues Monteiro, realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), no horário das 8h às 17h, na sede do Fundo de Previdência, localizada na rua Dr. Paulo Mota, Centro, Hugo Napoleão – Piauí;
b- Terão direito a voto todos os servidores efetivos do município de Hugo Napoleão, ativos e inativos, que incluem os do Poder Executivo e Legislativo, vinculados ao RPPS do município, excluindo-se desse processo, os pensionistas;
c- Poderão registrar candidatura e concorrer ao pleito todos os servidores públicos do município de Hugo Napoleão aptos a votarem e que cumpram todos os requisitos da legislação que rege sobre o tema, bem como a fundamentação descrita no inciso IV do artigo 8-B, da Lei nº 9.717/1998;

d- Os registros de candidaturas poderão ser solicitados nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, no horário das 8h às 13h, na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada na sede da prefeitura municipal;
e- Os registros de candidaturas deverão ser feitos, necessariamente, por meio de requerimento específico, anexado de toda documentação comprobatória e assinado pelo titular, em duas vias;
f- Eventuais pedidos e impugnação de registro de candidatura serão aceitos até 24 horas após o prazo final dos registros das mesmas e serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que terá prazo de 24 horas para manifestar parecer final, obedecendo-se, os dias úteis;
g- Candidatos inscritos ocupantes de cargos considerados incompatíveis com a função poderão concorrer normalmente desde que apresentem renúncia até dois dias antes do pleito;
h- A Comissão Eleitoral, criada a partir do Decreto Municipal nº 083/2023 e nomeada pela Portaria nº 64/2023, constituída por três eleitores aptos a votarem e sem vínculo com os candidatos concorrentes, será a responsável pela condução de todo o processo eleitoral a que se refere o presente Edital, bem como apuração e homologação do resultado, como também dos demais assuntos pertinentes ao pleito;
i- O candidato eleito para o cargo de Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Hugo Napoleão – Hugo Napoleão-Prev estará automaticamente empossado após a homologação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

Hugo Napoleão – Piauí, 07 de novembro de 2023

Ayala Fabiola de Carvalho Pinto
Ayala Fabiola de Carvalho Pinto
Presidente

Valdecira Pires do Nascimento
Valdecira Pires do Nascimento
Membro

Keginalda Alves Nogueira de Carvalho
Keginalda Alves N. de Carvalho
Membro

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org